Termo Aditivo nº 02
CONTRATO CVM Nº 010/2020

MINUTA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM A **CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS** E A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.507.878/0001-08, neste ato representada, em conformidade com o art. 6º, § 5°, da Lei n° 6.385/76 e Resolução CVM n° 24, de 5 de março de 2021, pelo Presidente em exercício, Sr. **Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo**, doravante denominada ***LOCATÁRIA***, e a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A,** estabelecida à Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no CNPJ sob o n° 13.486.793/0001-42, neste ato representada pelo **Sra. Ana Carolina Ferracciu Coutinho Moura** e pela **Sra. Carolina Belleze Viana Rodrigues**, neste ato representando, na condição de instituição administradora, o **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII,** legalmente constituído e registrado na CVM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.408.063/0001-51, doravante designado ***LOCADOR,*** tendo em vista o que consta no Processo de Compras n.º 19957.003462/2020-60, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato CVM nº 010/2020, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por 06 (seis) meses, contemplando o período de 22/12/2025 a 21/06/2026;

b) Alterar a Cláusula Primeira (Do Objeto) do Contrato Original, para restringir a locação, a partir de 22/12/2025, exclusivamente aos Conjuntos 21 e 22 (2º Andar) do Edifício Delta Plaza, com direito ao uso de 10 vagas de garagem.

1.2. As partes reconhecem a devolução parcial do imóvel, referente aos Conjuntos 31, 32, 41 e 42 (3º e 4º Andares), cujas chaves serão entregues em 21/12/2025, cessando quaisquer obrigações de aluguel ou encargos sobre estas áreas a partir da referida data.

1.3. Fica excepcionada, para o período desta prorrogação, a regra de indivisibilidade prevista na Cláusula 1.2 do Contrato Original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em decorrência da redução da área locada, o valor mensal do aluguel passa a ser de R$ 46.321,98 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), proporcional à ocupação do 2º Andar.

D4Sign 44064ac8-558c-41b1-9979-3ea3eb54e5c5 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

2.2. Os encargos locatícios (condomínio e IPTU) deverão ser cobrados proporcionalmente à nova área ocupada e ao número de vagas remanescentes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 17202/173030
Fonte de Recursos: 1052
Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001
Elemento de Despesa: 339039-10

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Este contrato não prevê garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO ANTECIPADA

5.1. Fica contemplada a possibilidade de rescisão antecipada do presente instrumento, anteriormente aos 06 (seis) meses de vigência, isenta de multa, mediante aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias da nova data do término da vigência do CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento do dever contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, ressalvado o direito a futuro reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

D4Sign 44064ac8-558c-41b1-9979-3ea3eb54e5c5 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Termo Aditivo nº 02
CONTRATO CVM Nº 010/2020

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

gov.br Documento assinado digitalmente
OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE L
Data: 20/12/2025 12:34:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO
Pela **CVM**

ana.ferracciu@apexgroup.com
Assinado
Ana Carolina Ferracciu Coutinho Moura
D4Sign

ANA CAROLINA FERRACCIU COUTINHO MOURA
Pelo **LOCADOR**

carolina.viana@apexgroup.com
Assinado
Carolina Belleze Viana Rodrigues
D4Sign

CAROLINA BELLEZE VIANA RODRIGUES
Pelo **LOCADOR**

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO ABI NADER SIMAO
Data: 19/12/2025 15:21:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDO ABI-NADER SIMÃO
Testemunha

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL VALADAO DE SOUSA CORGOZINHO
Data: 19/12/2025 16:47:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL VALADÃO DE SOUSA CORGOZINHO
Testemunha

D4Sign 44064ac8-558c-41b1-9979-3ea3eb54e5c5 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 19 de December de 2025, 14:59:09

Minuta TA 02 - Versao final pdf

Código do documento 44064ac8-558c-41b1-9979-3ea3eb54e5c5

Assinaturas

Ana Carolina Ferracciu Coutinho Moura
ana.ferracciu@apexgroup.com
Assinou

Ana Carolina Ferracciu Coutinho Moura

Carolina Belleze Viana Rodrigues
carolina.viana@apexgroup.com
Assinou

Carolina Belleze Viana Rodrigues

Eventos do documento

19 Dec 2025, 11:10:07
Documento 44064ac8-558c-41b1-9979-3ea3eb54e5c5 **criado** por RBR PROPERTIES (f0420eff-ccd8-41fd-aef8-324095d4fd0a). Email:properties@rbrasset.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-19T11:10:07-03:00

19 Dec 2025, 11:13:12
Assinaturas **iniciadas** por RBR PROPERTIES (f0420eff-ccd8-41fd-aef8-324095d4fd0a). Email: properties@rbrasset.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-19T11:13:12-03:00

19 Dec 2025, 11:49:50
ANA CAROLINA FERRACCIU COUTINHO MOURA **Assinou** (cfa34c14-aeb6-4d33-9535-2ee350fe56db) - Email: ana.ferracciu@apexgroup.com - IP: 187.14.183.8 (187-14-183-8.user.veloxzone.com.br porta: 30756) - Geolocalização: -22.9951963 -43.2552536 - Documento de identificação informado: 08260302705 - DATE_ATOM: 2025-12-19T11:49:50-03:00

19 Dec 2025, 14:58:25
CAROLINA BELLEZE VIANA RODRIGUES **Assinou** (8ddc74b9-6c2f-4d82-ad21-1b6b9c6ea91c) - Email: carolina.viana@apexgroup.com - IP: 179.191.76.50 (mvx-179-191-76-50.mundivox.com porta: 27774) - Geolocalização: -23.552492 -46.6802909 - Documento de identificação informado: 370.068.488-65 - DATE_ATOM: 2025-12-19T14:58:25-03:00

Hash do documento original
(SHA256):750b0a569edd1515d3a5306a56f28f6f4df593bd5b0ae6e0e9588d724c94116a
(SHA512):2ac141d5e49cee3e1710cf2784f5816116c434b0f0de61299e11ba40563ea52867ab52ab62880d73daf1dc4e84d801ecde89d48ff4d1af87c53fbf19392878f7

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.